



**ILUSTRE SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE –
MT**

EDITAL DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024

PROCESSO: 1002403/2024

PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 00.471.442/0001- 16, estabelecida na Rua Noel Rosa, 25, Lote 25, Quadra 48, Jardim Costa Verde, Várzea Grande, MT, CEP 78.128-380, representada neste ato por seu administrador Sr. (a). Antônio Roni De Liz, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 10 de janeiro de 1963, Francisco Beltrão, PR, portador do CPF nº 492.817.049-00 e da Carteira de Identidade RG nº 1320445-9 SSP/MT, vem mui respeitosamente à presença de vossa senhoria interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em sede de **CONTRARRAZÕES**, para contrapor as razões recursais apresentadas pela empresa **PEVIDOR TRANSPORTES LTDA** ora denominada Recorrente, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

1.DA TEMPESTIVIDADE

Acerca da possibilidade de formulação de recurso, a contagem do prazo para impugnação se faz com base no **§ 4º do art. 165 da Lei 14.133/21**, tendo por termo inicial as condições elencadas **inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21**, onde o edital assim replica em seu item 16.4. (e subitens):

16.4. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais.



Nesse tocante, verifica-se que a presente recurso é TEMPESTIVO, portanto, deverá ser recebida, analisada e respondida em respeito ao direito de petição, constitucionalmente resguardado pelo art. 5ª alínea a) da CF./88.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; (Grifamos)

A respeito o Ministro Alexandre de Moraes assim define o direito de petição:

“O direito de petição possui eficácia constitucional, obrigando as autoridades públicas endereçadas ao recebimento, ao exame e, se necessário for, à resposta em prazo razoável, sob pena de configurar-se violação ao direito líquido e certo do peticionário, sanável por intermédio de mandado de segurança.”
(Grifamos)

2.DA SINTESE

Inicialmente, destacamos que o Edital é um instrumento por meio do qual a Administração Pública disciplina as regras que norteiam a realização do certame em obediência ao regramento da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, sendo assim, o Município de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abriu procedimento licitatório - na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta de MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto trata-se de **“Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviço de transporte escolar, com fornecimento de veículo tipo ônibus, com motorista devidamente habilitado, com itinerário em âmbito municipal, em vias pavimentadas ou não, a serem utilizados na execução em atividades escolares dos alunos matriculados na rede de ensino público. Residentes nas Comunidades Rurais SADIA I e III, onde a infraestrutura de transporte público é inexistente. Também aqueles alunos com mobilidade reduzida que residem na área urbana do município de Várzea Grande - MT”**.



Conforme análise consignada em ata de sessão eletrônica realizada em **27/12/2024 11:20:06**, onde foram verificadas as condições habilitatórias da recorrida, sendo declarada **HABILITADA** por atendimento a todas as exigências edilícias.

Inconformada com tal decisão, a participante **PEVIDOR TRANSPORTES LTDA**, apresentou Recurso Administrativo em caráter meramente protelatório, que passamos a combater.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Com a devida vênia, a decisão da ilustre comissão deverá ser mantida, senão vejamos:

3.1. DA SUPOSTA INCONSISTÊNCIAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E INSUBSISTÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Inicialmente, destacamos que o presente expediente se dá em meio ao inconformismo demonstrado pela RECORRENTE que interpôs o RECURSO ADMINISTRATIVO em deslinde, arguindo, diga-se de passagem, equivocadamente, que a RECORRIDA desatendeu aos requisitos de habilitação referente à qualificação econômico-financeira, a despeito de ter apresentado o seu balanço patrimonial, com saldos “elevados” no ativo circulante ao longo dos anos, com alterações mínimas.

Com isto, entende a Recorrente que a Recorrida veio a violar os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo

A realidade dos fatos, entretanto, demonstra que a RECORRIDA apresentou documento pertinente, à luz da normação legal e regulamentar atinente ao caso, conforme se perceberá nas linhas adiante despendidas.

Observe que o referido instituto normativo evocado pela RECORRENTE, Lei nº 6.404/76, regula as sociedades por ações (S.A.), não se aplica às empresas de sociedade limitada (Ltda). As sociedades limitadas são regidas pela **Lei nº 10.406/02**, que institui o Código Civil Brasileiro.

A principal diferença entre esses dois tipos de sociedade é que as sociedades por ações têm suas ações negociáveis e são voltadas para a captação de recursos no mercado, enquanto as sociedades limitadas são caracterizadas pela limitação da responsabilidade dos sócios ao capital social e não possuem ações. As regras e obrigações de funcionamento, gestão e distribuição de lucros são diferentes para cada uma delas.



Como a Lei citada não vale para as sociedades Limitadas, creio que já caia por terra os demais argumentos.

Em relação aos saldos do ativo circulante os mesmos são de contratos executados e até então não recebidos, não estando provisionados.

A empresa faz a sua tributação em regime de caixa, por esse motivo os valores faturados não batem com os valores recebidos

3.2. CONDIÇÃO DE ME/EPP. INCONGRUÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO.

Entendemos que para ser considerada ME/EPP a empresa não pode exceder o limite de faturamento anual de R\$ 4.800.000,00, porém através do § 9º o Art. 3º CAPITULO II da Lei Complementar ao exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo, **com o auxílio de um contador**, precisa solicitar o seu desenquadramento enquanto Empresa de Pequeno Porto, assim como deixar de ser optante do Simples Nacional e atualizar o seu cadastro em órgãos como a Junta Comercial, Secretaria Estadual de Fazenda e Prefeitura, tão logo se inicie o ano calendário subsequente.

Observe que de fato está RECORRIDA encontra-se enquadrada como EPP por ter auferido receita bruta anual de **R\$ 1.731.842,83 (Humilhão, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)** no ano calendário de 2022, e **R\$ 1.311.552,39 (Humilhão trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)** no ano calendário 2023, ou seja está dentro do intervalo (R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões), estabelecido pela Lei 123/06.

O afastamento de uma contratação mais vantajosa pelo simples fato de existir um erro formal constitui uma verdadeira violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, afastando-se uma contratação mais vantajosa e onerando os cofres públicos sem qualquer necessidade.

O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido.

Neste sentido o Tribunal de Contas da União tem reiteradas decisões no mesmo sentido, observe:



“No curso de procedimentos licitatórios, **a administração pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, **promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo**, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário).

3.3. DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.2.1, 11.2 DO EDITAL E DO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DE VEÍCULOS.

No que se refere as demais falácias expostas pela Recorrente nos termos de seu Recurso, cumpre esclarecer que a Recorrida está no mercado desde o ano de 1995, onde prestou e presta serviços para diversos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e também particulares, a qual pode ser comprovado compulsando toda a sua documentação apresentada neste certame, onde constam contratos vigentes, atestados de capacidade técnica e demais certidões expedidas pelos órgãos de controle, portanto as “acusações” da Recorrente soa como má-fé e mero inconformismo, por não ter logrado êxito no certame, o que não interfere em nada na análise das propostas e habilitação da Recorrida.

Esclarecemos que esta RECORRIDA, é a atual prestadora de serviços de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, mediante ao **contrato nº 20/2020**, assinado em 10 de fevereiro de 2020, estando em vigência em seu 5º termo aditivo.

Não obstante as frágeis argumentações da Recorrente, podemos observar que a mesma manejou o referido recurso tão somente com o fito de atrapalhar o certame, pois traz em sua peça recursal informações inverídicas e sem provas a respeito da Recorrida, tentando a todo custo macular a imagem desta, afirmando e narrando fatos sem fundamento algum, com um unico intuito, que é o de induzir ao erro no julgamento por parte do pregoeiro e frustrar o objetivo da licitação, que é a busca da proposta mais vantajosa e que atendeu a todos os ditames do edital.

Vale frisar, apenas pelo prazer do debate, a Recorrida estará anexando os documentos dos veículos que JÁ ATENDEM ao município, no intuito de elucidar qualquer dúvida, nos



colocando à disposição para quaisquer medidas administrativas que se fizerem necessárias assim como realização de diligências *in loco*.

Destacamos que o Direito ao recurso de fato é universal e protegido constitucionalmente, no entanto sempre deve respeitar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, onde a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. No entanto o que se extrai da peça recursal da Recorrente é meramente o inconformismo e ilações infundadas que em nada interfere no julgamento com base na legislação vigente.

Ainda, no certame em comento não há qualquer situação, documento ou informação que atinja diretamente a competitividade e a isonomia entre os participantes da licitação, o que permitiu ao ente público a busca e classificação da proposta mais vantajosa, permitindo, assim, julgar de forma objetiva a proposta e a habilitação apresentada pela Recorrida.

Ante o exposto, justifica-se a manutenção da decisão recorrida, haja vista que não houve qualquer ilegalidade no certame. Desse modo, não merecem prosperar as alegações da Recorrente

4. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer:

- a) **SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO PELAS CONTRARRAZÕES EXPOSTAS**, vez que tal recurso é meramente protelatório buscando apenas atrasos na conclusão do certame, mantendo-se o ato que habilitou a empresa licitante PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA - EPP no Pregão Eletrônico 39/2024 como vencedora do certame, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital em comento e de prosseguimento as demais fases do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da Licitação
- b) Instaurar processo administrativo sancionatório, com o objetivo de apurar as infrações cometidas pela Recorrente em face das condutas tipificadas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**.
- c) Outrossim, sendo diverso o entendimento, seja o Recurso, juntamente com o processo



administrativo em epígrafe, remetido a autoridade superior para análise e decisão final com supedâneo ao §2º do artigo 165 da Lei 14.133/21

- d) No restante, pugna, após as necessárias adequações, seja o presente edital publicado com sua nova redação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, nos termos da Lei 14.133/21.
- e) Pleiteia-se, ainda, não sendo este o entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, desde já, que a presente impugnação seja encaminhada para análise do setor competente.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO RONI DELIZ
Data: 08/01/2025 23:10:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 00.471.442/0001- 16

Nome: Antônio Roni de Liz

CPF: 492.817.049-00

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01213629460

PLACA

ESP9J01

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV

223430281385



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

28334145358

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/ITALBUS NASCERE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

ESP9J01/AM

CHASSI

9532M62P7LR021028

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 29/01/2024 às 10:46:38.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE C

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

160CV/3800

PESO BRUTO TOTAL

9.2

MOTOR

36654312

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

23P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PENTA SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

CPF / CNPJ

00.471.442/0001-16

LOCAL

VARZEA GRANDE MT

DATA

29/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01213598955

PLACA

FHR6C78

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV

213222410127



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

15360714778

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/ITALBUS NASCERE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

FHR6C78/SP

CHASSI

9532M62P0LR021291

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 29/01/2024 às 10:50:03.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

NAO HA RESTRICOES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

160CV/3800

PESO BRUTO TOTAL

9.2

MOTOR

36654305

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

23P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PENTA SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

CPF / CNPJ

00.471.442/0001-16

LOCAL

VARZEA GRANDE MT

DATA

27/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01213605390

PLACA

FLW7E06

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV

223390064699



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

20055841181

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/ITALBUS NASCERE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

FLW7E06/AM

CHASSI

9532M62P8LR018249

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 29/01/2024 às 10:51:54.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE C

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

160CV/3800

PESO BRUTO TOTAL

9.2

MOTOR

36651879

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

23P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PENTA SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

CPF / CNPJ

00.471.442/0001-16

LOCAL

VARZEA GRANDE MT

DATA

27/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01220716860

PLACA

QAQ9H24

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV

223334711323



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

31461421540

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8L EO

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

QAQ9H24/SP

CHASSI

93PB54M32LC062470

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 29/01/2024 às 10:47:34.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

152CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.7

MOTOR

36663258

CMT

8.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

39P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

PENTA SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

CPF / CNPJ

00.471.442/0001-16

LOCAL

VARZEA GRANDE MT

DATA

16/06/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01228713410

PLACA

RAM0E82

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2016

ANO MODELO

2017

NÚMERO DO CRV

233703419024



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

96156194640

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECO/MASCA GRAN MICRO O

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

RAM0E82/MT

CHASSI

93ZL72C01H8471834

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 29/01/2024 às 10:53:45.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

170CV/****

PESO BRUTO TOTAL

7.2

MOTOR

F1CE34811*7256333*

CMT

9.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

30P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PENTA SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

CPF / CNPJ

00.471.442/0001-16

LOCAL

VARZEA GRANDE MT

DATA

19/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01233610535

PLACA

RAM3A72

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2016

ANO MODELO

2017

NÚMERO DO CRV

233645976299



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

48026809148

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECO/MASCA GRAN MICRO O

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

RAM3A72/MT

CHASSI

93ZL72C01H8471798

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 29/01/2024 às 10:54:44.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE		
PARTICULAR	* . *		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
170CV/****	7.2		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
F1CE34811*7256231*	9.5	2	30P
CARROCERIA	NOME		
NÃO APLICAVEL	ARTHUR GASQUE LEGHI VENSON		
	CPF / CNPJ		
	052.252.261-08		
LOCAL			DATA
VARZEA GRANDE MT			29/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT